

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/02/2024 | Edição: 36 | Seção: 3 | Página: 166

Órgão: Ministério da Previdência Social/Instituto Nacional do Seguro Social/Superintendência Regional Nordeste/Gerência Executiva Barreiras

## EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: 35014.476621/2023-91.

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) através de sua Gerência Executiva em Barreiras-BA e o Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Tabocas do Brejo Velho, CNPJ 14.653.620/0001-34.

OBJETO: Permitir que o Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Tabocas do Brejo Velho, realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários e seguro-desemprego do pescador artesanal, conforme serviços definidos no ACORDO, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção dos benefícios.

VIGÊNCIA: Este Termo vigorará pelo prazo de 60 meses da data de publicação no Diário Oficial da União.

DOS CUSTOS E DESPESAS: As partes deste ACORDO arcarão com suas próprias despesas para o seu fiel cumprimento, não havendo transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.

PARTÍCIPES: Welton D. X., Gerente Executivo do INSS em Barreiras-BA e Maria A. S., Coordenadora Geral do Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Tabocas do Brejo Velho.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

